



## **Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Ma Io Fong**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração os pareceres do Gabinete do Secretário para a Segurança (GSS), da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) e da Direcção dos Serviços de Obras Públicas (DSOP), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Ma Io Fong, de 21 de Julho de 2023, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 775/E595/VII/GPAL/2023, de 27 de Julho de 2023, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 28 de Julho de 2023:

1. A DSAL salientou que a vigente Lei n.º 7/2008 (Lei das relações de trabalho) e o Decreto-Lei n.º 40/95/M, de 14 de Agosto (Regime jurídico da reparação por danos emergentes de acidentes de trabalho e doenças profissionais) são aplicáveis às relações de trabalho estabelecidas na RAEM. Se o trabalhador for contratado por um empregador de Macau, mesmo que seja destacado para trabalhar no exterior, os seus direitos e interesses laborais também são protegidos pelas legislações acima citadas. Além disso, se o empregador exigir que o trabalhador trabalhe durante o período em que estiver hasteado o sinal de tempestade tropical igual ou superior ao n.º 8, os incidentes ocorridos no percurso directo de ida e volta entre a residência e o local de trabalho, dentro de três horas antes do início ou depois do termo do seu tempo de trabalho, também são protegidos pelo “Regime jurídico da reparação por danos emergentes de acidentes de trabalho e doenças profissionais”, e o empregador é obrigado, nos termos da lei, a adquirir o respectivo seguro para o seu trabalhador. Relativamente à organização de trabalho durante a passagem de tufão, as partes laboral e patronal podem tomar como referência a “Orientação de trabalho em



situações de tufão e incidentes súbitos de natureza pública” elaborada pela DSAL, para que ambas as partes possam, de acordo com as características e necessidades do sector, negociar com antecedência e definir por si próprias uma organização de trabalho adequada e viável em caso de mau tempo. Quanto às relações de trabalho estabelecidas no exterior entre os residentes de Macau e os empregadores locais, aplicam-se as leis e regulamentos laborais do local. A DSAL continuará a manter uma estreita comunicação e cooperação com os serviços de gestão da Zona de Cooperação Aprofundada, colaborando e apoiando activamente as actividades de divulgação sobre os direitos e interesses laborais da Zona de Cooperação Aprofundada.

2. Para garantir a segurança das pessoas, quando é içado o sinal n.º 8 ou de grau superior, o Governo adopta, nos termos da lei, medidas restritivas cautelares. Os residentes e os turistas devem estar cientes do perigo, com base na experiência passada com tufões, devendo evitar sair de casa, permanecendo em locais seguros.
3. A DSOP salientou que a conclusão do projecto da Extensão da Linha do Metro Ligeiro na Ilha de Hengqin está prevista para o final de 2024 e, após a sua conclusão, será entregue à entidade operadora do Metro Ligeiro para operação experimental e organização dos trabalhos relativos à sua entrada em funcionamento.

O GSS salientou que a abertura ao trânsito da Ponte Flor de Lótus e da Ponte que liga a Universidade de Macau e o Posto Fronteiriço Hengqin durante condições meteorológicas extremas, como o sinal de tempestade tropical n.º 8 ou de grau superior, necessita de um estudo profundo e de uma avaliação plena com os serviços de meteorologia e de tráfego. Desde que sejam garantidas as



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
交通事務局  
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

(譯本 Tradução)

condições de segurança para a circulação rodoviária, as autoridades de segurança irão colaborar activamente no sentido de manter os serviços de migração no Posto Fronteiriço de Hengqin.

O Director dos Serviços  
para os Assuntos de Tráfego,  
Lam Hin San  
16 de Agosto de 2023